



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0127.1365.449052.109	Invest. a Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>445,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usando o recurso de redução, no valor de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	Assistência Hospitalar Ambulatorial	445,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotações</b>		<b>445,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 19 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal